



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**LEI DELEGADA Nº 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2003.**

*Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 332, de 29 de Abril de 2002 que extingue o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima – DER/RR, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 014, de 18 de dezembro de 2002, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, decreta a seguinte Lei :

**Art. 1º** Ficam criados os cargos temporários comissionados previstos no anexo I desta Lei.

§ 1º O ocupante do cargo de Liquidante, previsto no anexo I, terá a função de gestor do processo de liquidação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR, em extinção.

§ 2º Os ocupantes dos cargos de Assessor Especial - CNES-II, previsto no anexo I, terão a função de assessoramento ao Liquidante do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em extinção, nas áreas jurídica, orçamentária e financeira, contábil, e administrativa.

§ 3º Os cargos previstos no anexo I serão automaticamente extintos quando da conclusão do processo de liquidação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR, em extinção.

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei 332, de 29 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º É de competência exclusiva do liquidante a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa referente a todos os procedimentos processuais para a liquidação do Órgão".(NR)

Parágrafo único. Ficam transferidos à administração direta do Governo Estadual as competências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR, em extinção, exceto as estabelecidas no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 16 de Janeiro de 2003.

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Governador do Estado de Roraima



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO ESTADO DE RORAIMA- DER/RR EM EXTINÇÃO**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR RS</b>	<b>TOTAL RS</b>
-	Liquidante do DER/RR em extinção	01	7.807,59	7.807,59
CNES-II	Assessor Especial - Jurídico	01	3.000,00	3.000,00
CNES-II	Assessor Especial - Administrativo	01	3.000,00	3.000,00
CNES-II	Assessor Especial - Orçamentário, Financeiro e Contábil	01	3.000,00	3.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>04</b>		<b>16.807,59</b>